

Orçamento do Prefeito de bu nº - 032/10

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

16 ABR 2010 11:00 Hrs.

Nº Protocolo 666 2010

Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.556 / 2010.

DE 09 / 04 / 2010.

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ



LEI Nº 1.556, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DO SPORT CLUB MAGUARY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Cota de Patrocínio do Sport Club Maguary, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na rua Osvaldo Cruz, nº 01, sala 405, Edifício Beira Mar Trade Center, Meireles, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 10.632.425/0001-77, que participará do Campeonato Cearense da 3ª. Divisão e do Campeonato Cearense Sub-18, edições 2010, ambos promovidos pela Federação Cearense de Futebol.

Art. 2º. Para a efetivação do previsto no artigo anterior, o Município de Maracanaú repassará R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), até 30 de março de 2010, a título de aquisição de cota de patrocínio, em parcela única.

Art. 3º. O clube esportivo identificado no art. 1º exibirá, em forma de contraprestação principal, publicidade institucional da Prefeitura de Maracanaú nos uniformes e poderá participar dos eventos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal, desde que previamente cientificado.

Art. 4º. As despesas resultantes da execução desta Lei serão consignadas no Orçamento Anual, em rubricas da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 09 DE ABRIL DE 2010.

Roberto Pessoa
Prefeito de Maracanaú

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUE - PROCURADOR GERAL

AFIXADO

EM: 09/04/2010

Emmanuela Batista Lima

MAT. 21498

ORIUNDA DA MENSAGEM
Nº 032/2010, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 45/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir cota de patrocínio do Sport Club Maguary, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Cota de Patrocínio do Sport Club Maguary, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Osvaldo Cruz, nº 01, sala 405, Edifício Beira Mar Trade Center, Meireles, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 10.632.425/0001-77, que participará do Campeonato Cearense da 3ª. Divisão e do Campeonato Cearense Sub-18, edições 2010, ambos promovidos pela Federação Cearense de Futebol.

Art. 2º. Para a efetivação do previsto no artigo anterior, o Município de Maracanaú repassará R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), até 30 de março de 2010, a título de aquisição de cota de patrocínio, em parcela única.

Art. 3º. O clube esportivo identificado no art. 1º exibirá, em forma de contraprestação principal, publicidade institucional da Prefeitura de Maracanaú nos uniformes e poderá participar dos eventos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal, desde que previamente cientificado.

Art. 4º. As despesas resultantes da execução desta Lei serão consignadas no Orçamento Anual, em rubricas da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 06 de abril de 2010.



Francisco Antonio Ferreira da Silva

(Chico Barbeiro)
Presidente da CMMc.

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº
032/2010 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.